



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto: contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)  
CNPJ: 02.652.664/0001-60

## AUTÓGRAFO N.º 18/2025

Ref. ao Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2025, do Prefeito Municipal.

**Altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 2.022/2.020, que criou o “Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal”, para fixar o auxílio-alimentação em R\$ 1.048,30 (um mil e quarenta e oito reais e trinta centavos) mensais e dar outras providências.**

A MESA DIRETORA, no uso da atribuição contida no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que no dia 10 de junho, durante a 5ª Sessão Extraordinária de 2025, o plenário aprovou:

**Art. 1º** O § 1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 2.022, de 20 de fevereiro de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
§ 1º O valor do vale-alimentação será de R\$ 1.048,30 (um mil e quarenta e oito reais e trinta centavos), podendo ser reajustado a cada 12 (doze) meses, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo.  
.....” (NR)

**Art. 2º** O aumento no valor do vale-alimentação será percebido por todos os beneficiários do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal, já no pagamento relativo ao mês de junho de 2025, dispensada qualquer outra formalidade de cunho infralegal.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã, 10 de junho de 2025.

  
LUIS CESAR DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

  
MARLA C. MERINO VILLA  
Primeira-Secretária

  
LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI  
Vice-Presidente da Câmara

  
ROSELI AP. MONTIN BEZERRA  
Segunda-Secretária

  
Meire T. Ramazotti  
RG 23.283.297-3

